



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 143

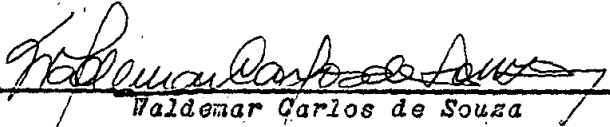
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

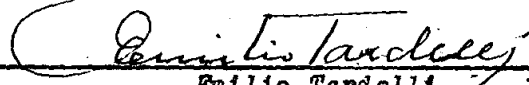
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros) destinado a pagar o padregulhamento da estrada de rodagem CACONDE-DIVISAS DE MINAS (para Poços de Caldas), mediante aplicação do AUXILIO RODOVIÁRIO ESTADUAL.

Artigo 2º- A movimentação contábil do Auxílio Rodoviário Estadual, será escriturada em RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA, devendo correr pela Despesa Extraorçamentaria, o pagamento do "quantum" de que trata o artigo primeiro desta lei e será coberto com os recursos oriundos do "Auxílio Rodoviário Estadual" creditados à Prefeitura pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 de Outubro de 1952.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente em exercício


Emilio Tardelli
2º Secretário em exercício.